

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato de Prestação de Serviços EBC/DOTEC/Nº 0015/2019, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC e a CLARO S/A, em 27 de dezembro de 2019.

Processo nº 1704/2018

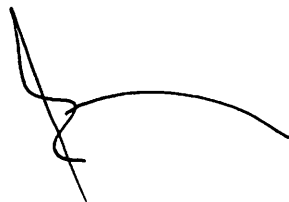
Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de novembro de 2020, atualizado pela Assembleia Geral Extraordinária de 02/02/2021, cujo extrato resumido foi publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 39, Seção 1, página 19, em 01 de março de 2021, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016; vinculada ao Ministério das Comunicações, nos termos do Decreto nº 10.395, de 10 de junho de 2020, com Sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-60, Shopping Venâncio, na Asa Sul, em Brasília-DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)**, neste ato representada, nos termos do art. 59, inciso VI, do Estatuto Social da Empresa e, por delegação de competência do Presidente da EBC, por meio da Portaria-Presidente nº 547, de 17 de novembro de 2021, por seu Diretor Geral, **RONI BAKSYS PINTO**, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Militares, portador da Carteira de Identidade nº 110.777.693-0 – MD/EB, e do CPF/MF sob nº 808.845.047-00, residente e domiciliado em Brasília/DF, e pelo Diretor de Operações, Engenharia e Tecnologia, **PEDRO MARCOS BOSZCZOVSKI**, brasileiro, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 3333780-9 PR e do CPF/MF sob o nº 364.886.589-72, residente e domiciliado em Brasília/DF,, e de outro lado, a empresa **CLARO S/A**, com sede na Rua Henri Dunant, 780, Torres A e B, Santo Amaro, CEP: 04709-110, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (CLARO)**, neste ato representada por sua Procuradora, **FABÍOLA GOMES RIBEIRO DE OLIVEIRA** brasileira, casada, Diretora de Vendas, residente e domiciliada em Brasília/DF, portadora da Carteira de Identidade nº 3237953 – SGPC/GO e do CPF/MF nº 697.108.801-87, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 03** ao Contrato Original, conforme as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência e discriminar os dados da Nota de Empenho do Exercício Financeiro de 2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Nos termos do item w do Termo de Referência anexo ao Contrato Original, fica prorrogado o prazo de sua vigência, com início em **27/12/2021** e término em **27/12/2022**.



2.2. Para o período estabelecido no item 2.1 desta Cláusula, o valor mensal estimado será de R\$ 20.988,85 (vinte mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) perfazendo o valor total global anual estimado de R\$ 251.866,26 (duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação, correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2021, à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, assim especificados:

EMPENHO DE DESPESA

PROGRAMA DE TRABALHO:	24722400120B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação – Nacional)
Elemento de Despesa:	339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)
NOTA DE EMPENHO:	2021NE000775
EMIÇÃO:	07/12/2021
Valor:	R\$ 3.498,15 (três mil e quatrocentos e noventa e oito reais e quinze centavos)

3.2. As despesas alusivas ao exercício financeiro de 2022 serão imputadas à dotação consignada no respectivo orçamento, devendo os autos ser encaminhados para emissão da Nota de Empenho correspondente a despesa quando o orçamento estiver publicado no Diário Oficial da União – D.O.U. e disponibilizado no SIAFI.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE (EBC) providenciará a publicação de extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial da União - D.O.U., dando cumprimento ao estabelecido no “caput” do art. 48 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos EBC e ao §2º do art. 51 da lei 13.303/2016.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.



E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 09 de dezembro de 2021.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC

Contratante

MARCIO KAZUAKI Assinado de forma digital
por MARCIO KAZUAKI
FUSISSAVA:80871 FUSISSAVA:80871178753
178753 Dados: 2021.12.09
18:33:06 -03'00'

PEDRO MARCOS BOSZCZOVSKI
Diretor de Operações, Engenharia e
Tecnologia

RONI BAKSYS PINTO
Diretor-Geral

Portaria-Presidente 547, de 17/11/2021

CLARO S/A

Contratada

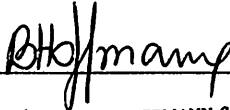
FABIOLA GOMES Assinado de forma digital por
RIBEIRO DE FABIOLA GOMES RIBEIRO DE
OLIVEIRA:69710880187 OLIVEIRA:69710880187
Dados: 2021.12.09 12:11:59 -03'00'

FABIOLA GOMES RIBEIRO DE OLIVEIRA

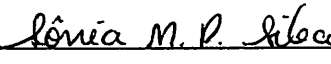
Procuradora

Testemunhas:

1)


BÁRBARA F. HOFFMANN SOUZA
Mat. 13716
EBC - Empresa Brasil de Comunicação S/A

2)


matrícula: 12565

EM BRANCO